

**BNB Especial Classe de
Investimento em Cotas de Classe de
Investimento Renda Fixa Referenciado
DI – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: BNB
Especial Fundo de Investimento em
Cotas de Fundo de Investimento
Renda Fixa Referenciado DI)
CNPJ nº 03.772.955/0001-55**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Março de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2025, e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de cotas de fundo de investimento

Em 31 de março de 2025, o Fundo detinha investimentos em cotas de fundo de investimento no montante de R\$ 410.457 mil, correspondentes a 98,20% do seu patrimônio líquido. Cabe à Administradora do Fundo conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia do ativo financeiro mantido em sua carteira, assim como a adequada mensuração do ativo. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade do saldo de seu investimento, consideramos a custódia e valorização do ativo financeiro do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de reconciliação da posição do investimento do Fundo com a posição do fundo investido; (ii) obtenção da carteira gerencial do Fundo e comparação com o respectivo registro contábil; (iii) confronto da carteira gerencial detalhada do Fundo em 31 de março de 2025 com o relatório de custódia emitido pela instituição financeira; (iv) obtenção e leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações financeiras do Fundo; (v) análise das informações e do perfil de risco do ativo que compõe a carteira do fundo investido; (vi) recálculo da valorização do fundo investido por meio do valor de cota divulgado pela instituição financeira; e (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e a valorização do ativo financeiro, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 28 de junho de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de junho de 2025



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Valor Justo/ Realização	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		7.758	1,86
Banco Santander (Brasil) S.A. (*)		7.758	1,86
Cotas de fundos de investimento		410.457	98,20
BNB Master 60 Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada	178.892.235	410.457	98,20
Total do Ativo		418.215	100,06
Valores a pagar		(261)	(0,06)
Taxa de administração (*)		(254)	(0,06)
Provisão custódia (*)		(3)	(0,00)
Auditoria externa		(2)	(0,00)
Provisão para impressos e correspondência		(2)	(0,00)
Total do Passivo		(261)	(0,06)
Patrimônio líquido		417.954	100,00

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Total de 21.806.080 cotas a R\$ 17,459686 cada	380.727	
Total de 32.252.025 cotas a R\$ 15,633081 cada		504.199
Cotas emitidas no exercício		
33.095.985	602.949	
23.235.204		383.623
Cotas resgatadas no exercício		
33.254.520	(576.389)	
33.681.149		(511.346)
Variação no resgate de cotas	(32.059)	(39.752)
Patrimônio líquido antes do resultado	375.228	336.724
Composição do resultado no exercício		
Cotas de Fundos de Investimento	46.323	47.290
Valorização/ (Desvalorização) com cotas de fundos	46.323	47.290
Demais despesas	(3.597)	(3.287)
Remuneração da administração	(3.408)	(185)
Auditoria e custódia	(140)	(125)
Publicação e correspondência	(5)	(9)
Taxa de fiscalização - CVM	(44)	(40)
Serviços contratados pelo Fundo	-	(2.928)
Resultado do exercício	42.726	44.003
Patrimônio líquido no final do exercício		
Total de 21.647.545 cotas a R\$ 19,307243 cada	417.954	
Total de 21.806.080 cotas a R\$ 17,459686 cada		380.727

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), constituído em 28 de abril de 2000, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 28 de abril de 2000, composto pela Classe Única de Cotas, e tem por objetivo proporcionar a seus condôminos rentabilidade e liquidez, mediante a aplicação de, no mínimo, 95% do patrimônio líquido em cotas do BNB Master 60 Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado BNB Master 60 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI) Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.179.536/0001-81, doravante designada Classe Investida, administrada pela Administradora e gerida pelo Gestor, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor.

As cotas da Classe Única do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Classe Única deverá receber aporte de capital ou fica a Administradora obrigada a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

A Classe Única é destinada a Investidores em geral.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CVM nº 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando esse prazo, o Fundo foi adaptado à Resolução CVM 175.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Considerando esse prazo, o Fundo foi adaptado à Resolução CVM 175.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos".

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a do Fundo, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no regulamento.

O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira do Fundo, não atribuível à atuação do Gestor. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, conseqüentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de riscos do Gestor e da Administradora são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Respectivas áreas encontram-se completamente separada das áreas Comercial e de Gestão de fundos e utiliza modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

Política de controle para risco de mercado - O risco de mercado é monitorado pelo método do VaR (Value at Risk), ou valor em risco, e pelo teste de estresse. O VaR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. Já o teste de estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas, como as ocorridas em períodos de crise.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Política de controle para risco de crédito - A análise dos títulos de renda fixa privados que podem compor os fundos investidos segue fielmente os padrões estabelecidos pelo gestor para todos os seus fundos. Esta metodologia consiste na análise de crédito da empresa e atribuição de notas de acordo com sua qualidade. As empresas precisam ter uma nota mínima para serem consideradas elegíveis ao crédito.

Política de controle para risco de liquidez – É calculado o fluxo de vencimento dos títulos e o nível de liquidez dos fundos mantendo este em um nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos clientes sem renunciar a uma rentabilidade adequada.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estreita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais ou regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, conseqüentemente, ao cotista.

Os métodos utilizados pela Administradora e Gestor para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo próprio Fundo e/ou pelos fundos investidos que este investir, se permitido em sua política de investimentos.

5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a operação com instrumentos financeiros derivativos.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas da Classe Única têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Conseqüentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas da Classe Única será utilizado o valor da cota de abertura em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, em favor da Administradora, em sua sede ou dependências, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pela Administradora. As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de abertura para efeito do pagamento do resgate (“data de conversão de cotas”), será no próprio dia da solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pela Administradora. Caso a referida solicitação ocorra fora do horário estabelecido pela Administradora, será considerada realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente. O pagamento do resgate será feito no próprio dia da data de conversão de cotas.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe Única, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário da Classe Única ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento da Classe Única para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores.

7 Remuneração da administração e/ou gestão

A taxa de administração e/ou gestão creditada foi computada diariamente ao patrimônio líquido à razão de 0,80% ao ano, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

As despesas apropriadas a título de taxa de administração e taxa de gestão no exercício findo em 31 de março de 2025 foram, respectivamente, de R\$ 3.408 (R\$ 185 em 31 de março de 2024) e R\$ 0 (R\$ 2.928 em 31 de março de 2024), e encontram-se apresentadas em “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo Fundo”.

Não há cobrança de taxa de performance, ingresso e/ou saída no Fundo.

8 Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe Única são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo da Classe Única (escrituração de cotas) são realizados pela própria Administradora.

A taxa máxima de custódia paga pela Classe Única ao Custodiante é de 0,01% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A despesa apropriada a título de taxa de custódia no exercício findo em 31 de março de 2025 foi de R\$ 43 (R\$ 39 em 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica “Auditoria e custódia”.

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre a Classe Única e instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 31 de março de 2025.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

a. Despesas administrativas

Em 31 de março de 2025, a Classe Única possui saldo a pagar de remuneração de Administração e Gestão no montante de R\$ 254 e R\$ 0, respectivamente. As despesas a título de remuneração da administração e gestão estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da administração e/ou gestão".

10 Tributação

a. Classe Única

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e/ou IOF.

b. Cotistas

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da gestão de manter a carteira da Classe Única com prazo médio de vencimento superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

IOF (Decreto Nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

12 Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, na sua sede e/ou por meio eletrônico, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido da Classe Única;
- Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:
 - (a) balancete;
 - (b) demonstrativo de composição e diversificação da carteira; e,
 - (c) informações relativas ao perfil mensal.
- Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente; e,
- A Administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe Única auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora divulgará em lugar de destaque no site da Administradora ou Gestor:

- Demonstração de Desempenho da Classe Única relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano; e,
- Lâmina de Informações Essenciais da Classe Única, no caso de Fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados, até o 10º (décimo) dia de cada mês, com os dados relativos ao mês imediatamente anterior, ou na data de sua atualização.

13 Política relativa ao exercício do direito de voto

A Classe Única tem como política o exercício do direito de voto em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nos quais o Fundo detenha participação. Nessa hipótese, o Gestor comparecerá à assembleia e, posteriormente divulgará aos cotistas na sua sede, por correspondência e/ou por meio eletrônico, o teor e a justificativa do voto proferido.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

14 Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, variação do valor da cota e rentabilidade.

Data	Patrimônio	Valor da cota	% Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
28/03/2024	-	17,459686	-	-
30/04/2024	372.984	17,611061	0,87	0,87
31/05/2024	398.766	17,747675	0,78	1,65
28/06/2024	414.060	17,883434	0,76	2,43
31/07/2024	420.918	18,034415	0,84	3,29
30/08/2024	435.773	18,184005	0,83	4,15
30/09/2024	414.951	18,326150	0,78	4,96
31/10/2024	419.516	18,485243	0,87	5,87
29/11/2024	461.142	18,621789	0,74	6,66
31/12/2024	461.767	18,775676	0,83	7,54
31/01/2025	445.474	18,962450	0,99	8,61
28/02/2025	431.808	19,136167	0,92	9,60
31/03/2025	420.336	19,307243	0,89	10,58

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada nos exercícios.

Exercício	Patrimônio Líquido	% Rentabilidade
Findo em 31 de março de 2025	424.402	10,58
Findo em 31 de março de 2024	396.498	11,68

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

16 Alterações estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 23 de janeiro de 2025 foi deliberada a reestruturação dos temas do documento societário atual, conforme redação anexa ao referido instrumento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, contemplando a previsão de que o Fundo conta com uma classe única de cotas com a consequente alteração da denominação para BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada.

17 Análise de sensibilidade

a. Metodologia

O VaR (Value at Risk) é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para o cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (exponentially weighted moving average), com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Data de Referência	31/03/2025
Patrimônio Líquido	417.954
VaR (Value at Risk)	0,0042%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95%, o método não considera os eventos na causa da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

BNB Especial Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente Denominado BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI)

CNPJ: 03.772.955/0001-55

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que o Fundo, no exercício auditado, somente contratou empresa de auditoria externa para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes:

(a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Angela Amodeo
Diretor Executivo

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4